

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROCURADORIA GERAL  
PARECER Nº 496/LG

PROCESSO Nº 10  
Pedido de registro da  
UNIÃO NACIONAL DO TRABALHO

O PROCURADOR GERAL ELEITORAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 41 do Decreto-Lei 9258, de 14 de maio de 1946, vem pedir o cancelamento do registro provisório concedido ao Partido "União Nacional do Trabalho," por não se haver adaptado ao disposto na lei, dentro no prazo que esta marcou.

Distrito Federal, 20 de Abril de 1948



Luiz Gallotti  
Procurador Geral